

Projeto de Lei nº 141/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre revogação de lei que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei n. 3.352, de 26 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a obrigação de envio de documentação de licitação à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de outubro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de outubro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"